



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
ESTADO DO PARANÁ**



**DECRETO Nº 261/2007**

Declara a nulidade do Pregão 106/2007-PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o teor parecer jurídico às fls.146, que se adota como fundamentação do presente ato administrativo, orientando quanto à nulidade de todo o procedimento, por vício de procedimento na publicação do aviso do Edital, o que constitui vício insanável, maculando todo o procedimento;

**DECRETA:**

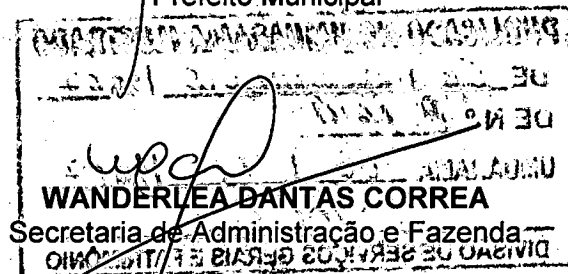
**Art. 1º.** É decretada a nulidade do Pregão 106/2007-PMU.

**Art. 2º.** Fica determinada a adoção das providências administrativas quanto as retificações nas especificações do objeto e repetição do certame.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 23 de novembro de 2007.

  
**LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
FUNÇÃO PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
FUNÇÃO PÚBLICA

EDITAL Nº 001/2007  
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2007

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, através do Edital nº 001/2007, publicado no Diário Oficial do Município de Umuarama, em 06 de dezembro de 2007, para a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, torna pública a seguinte informação:

Os interessados em participar do processo licitatório deverão apresentar proposta técnica e financeira, bem como preencher o formulário de inscrição, conforme especificações constantes no Edital nº 001/2007, até o dia 13 de dezembro de 2007, às 14h30min, no endereço: Rua da Liberdade, nº 100, Umuarama, Paraná.

Para maiores informações, consulte o Edital nº 001/2007, disponível no site: [www.umuarama.pr.gov.br](http://www.umuarama.pr.gov.br).

*[Assinatura]*  
Secretaria Municipal de Administração  
FUNÇÃO PÚBLICA

**PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO**  
DE 06 de Dezembro /2007  
DE N.º 8.1610  
UMUARAMA, 06 de 12 /2007  
*[Assinatura]*  
**DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO**